



1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE REGISTRO – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **AUTO RODAS**, por seu representante legal **NILSON RODRIGUES FERREIRA**. O (a) Dr. (a) **RAPHAEL ERNANE NEVES**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Judicial de Registro da Comarca de Registro-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0002280-74.2024.8.26.0495** - ajuizado por **ZIRLEI APARECIDA DA LUZ** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 14:00** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/08/2026 às 14:00 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE, JUCESP Nº 1325**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

- a) Jogo de rodas**, aro 15, esportiva, sem marca aparente, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Jogo de rodas**, aro 15, marca "Carmax", utilizada em carros VW, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- c) Jogo de rodas**, aro 15, liga leve, usadas em carros Ford, na versão "Freestyle", avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- d) Jogo de rodas**, aro 15, utilizado em veículos VW, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) Jogo de rodas de liga leve**, marca "BBS", aro 17, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- f) Jogo de rodas**, sem calota, aro 17, sem marca aparente, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- g) Jogo de rodas**, aro 15, utilizadas em veículos VW, avaliado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- h) Jogo de rodas**, aro 17, marca "TSW", sem calota, avaliado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
- i) Jogo de rodas**, aro 17, sem calota, sem marca aparente, avaliado em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);





j) Jogo de rodas, aro 17, utilizadas em carros da marca Nissan, avaliado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos);

k) Jogo de rodas, sem calota, aro 17, sem marca aparente, avaliado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

l) Jogo de rodas, aro 15, orbitais, utilizadas em veículos VW, avaliado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos);

m) Jogo de rodas, aro 15, utilizadas em veículos Fiat, avaliadas em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos);

n) Jogo de rodas, aro 15, marca "Carmax", utilizadas em veículos Chevrolet, avaliadas em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

o) Jogo de rodas, aro 15, com calota, marca "Mangels", avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

p) Jogo de rodas, aro 15, utilizadas em veículos da marca Chevrolet, avaliadas em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

q) Jogo de rodas, aro 15, utilizadas em veículos VW, avaliadas em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

r) Jogo de rodas, aro 15, marca "TSW", avaliadas em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

s) Jogo de rodas, aro 17, marca "KRMAI", avaliado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

u) Jogo de rodas, aro 15, marca "KRMAIS", avaliado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

OBS: Todos os jogos de roda são compostos por 04 rodas (conf.fls.70-71).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Amapá, 341, Centro, Registro-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. André Rodrigues.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para nov/2025 (conf.fls.65-71).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 51.836,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais, e oitenta centavos) para mai/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Raphael Ernane Neves

MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Registro-SP.

